

SENTENÇA

# Justiça determina redução da multa por atraso no Unimonte

### Acréscimo não poderá mais ir além do índice de 2%

De Reportagem

O Centro Universitário Abade Serrat (Unimonte) terá que recalcular o valor das multas cobradas de seus alunos inadimplentes. Uma decisão do juiz da 6ª Vara Cível, Joel Birello Mandelli, no processo 1417/02, determina que a instituição siga o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) e aplique índice de 2%, reduzindo os 10% de multa utilizados hoje.

Caso a universidade não atate a decisão em três dias após receber a intimação judicial, ela ficará sujeita a multa de R\$ 5 mil por infração. O

juiz também deixa um prazo de 15 dias para que o Unimonte recorra à sentença. Mandelli baseou sua decisão no Artigo 52, Parágrafo 1º do CDC, que trata das cláusulas abusivas e dispõe sobre fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento.

"As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a 2% por cento do valor da prestação". O juiz também anula a cláusula sexta do Contrato de

Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre a Unimonte e os alunos, que especifica o valor da multa em 10% da prestação e deferir antecipação de tutela, suspendendo a eficácia deste dispositivo.

A ação foi impetrada pelo advogado do Centro dos Estudantes de Santos (CES), Dave Lima Prada, atendendo a pedido da Comissão Pró DCE do Unimonte. "Embalse a ação no CDC e em uma portaria da Secretaria de Direito Econômico que fala em, no máximo, 2% para contratos educacionais". A Portaria 3, de 19 de março

de 1999 anula, em seu item 11, as cláusulas que estabeleçam, nos contratos de prestação de serviços educacionais e similares, multa moratória superior a 2%.

### Rematrícula

Prada ressaltou que a decisão será importante para garantir a rematrícula dos alunos inadimplentes no segundo semestre letivo. "Com a diminuição da multa, os valores devidos serão consideravelmente reduzidos e os alunos terão melhores condições de quitar as dívidas".

A Lei 9.470/99, que trata das mensalidades escolares, determina que os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito a renovação das matrículas. De acordo com o Unimonte, o índice de inadimplência no pagamento das mensalidades gira em torno de 30%.

### Benefício

**"Com a diminuição da multa, os valores devidos serão consideravelmente reduzidos"**

Dave Lima Prada  
Advogado do CES

Walter Mello DA SILVA/P2



Prada se baseou em portaria da Secretaria de Direito Econômico

## Cidoc e Procon divergem sobre a questão

As diversas leis brasileiras sobre a cobrança de multas em atraso de pagamentos deixam margem para interpretações diferentes, mesmo entre pessoas habituadas a estudar o tema.

Para o coordenador do Centro de Informação, Orientação e Defesa do Consumidor (Cidoc) Wagner Luiz Mendes, o Unimonte deveria cobrar o limite de 2% de multa previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Já a coordenadora do Procon de São Vicente, Roseli Marques, avalia que a prestação de serviços educacionais segue legislação própria não está contemplada no CDC. Mendes lembra o Artigo

52, parágrafo 1º do CDC e considera que o contrato da universidade está enquadrado nas regras para fornecimento de produtos e serviços com outorga de crédito.

"O código é abrangente e quase todas as cobranças se enquadram neste limite de 2% de multa", disse, citando como exemplo os serviços de fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, financiamentos, consórcios e contratos de leasing.

Roseli avalia que a prestação de serviços não se enquadra no código e o limite de multa fica estabelecido no contrato assinado entre as partes. "Neste caso, não se aplica a regra para prestação com outorga de crédito".

### Condomínios

O pagamento de mensalidade dos condomínios é um dos casos em que o CDC não se aplica. A Lei 4.591, de 1964, no seu Artigo 12, Parágrafo 3º define que o condomínio que não pagar a sua contribuição no prazo fixado na convenção, fica sujeito a juro de 1% ao mês e multa de até 20% sobre o débito.

O Congresso estuda a alteração desta lei e, a partir de 2003, o Código Civil deverá ser corrigido, baixando as multas por atraso em condomínios para 2%. Esta mudança é combatida pelas associações de síndicos, que hoje enfrentam inadimplência média de 30% e acreditam que, com a queda da multa, este índice tende a crescer.

## Orientação partiu do Departamento Jurídico

A Assessoria de Imprensa do Unimonte informou que todos os procedimentos adotados pelo Setor de Cobrança da instituição são orientados pelo Departamento Jurídico, que define as normas a serem seguidas, sempre com base na legislação vigente.

Com índices de inadimplência de 30% a universidade enfrenta, sempre na época das matrículas, pressão dos alunos com mensalidades atrasadas para que as dívidas sejam pagas sem a cobrança de multas ou dos juros acumulados. O advogado que defende os interesses dos estudantes, Dave Lima Prada, avalia que, com a decisão judicial, a Unimonte perde cerca de R\$ 100 mil, que seriam cobrados dos alunos ina-

# 100

**mil reais**  
pode ser a perda do Unimonte durante a rematrícula, em virtude da decisão

dimplentes para a rematrícula, com base na multa de 10%.

### Honorários

Na mesma decisão, o juiz Joel Birello Mandelli indeferiu o pedido de tutela antecipada, relacionado ao pagamento dos honorários advocatícios do escritório contratado pelo Unimonte

para receber as mensalidades atrasadas.

De acordo com Prada, o contrato firmado entre a universidade e os alunos prevê o pagamento de honorários de 20% sobre o valor da dívida. "O Código de Processo Civil estipula pagamento de 10 a 20%".

Ele entende que, a fixação do limite máximo é abusiva, por conta disso, contesta este pagamento. "Nossa intenção é que isso não seja pago pelos alunos, mas se a Justiça entender que esse ônus cabe aos estudantes, que ele fique no patamar mínimo estabelecido por lei".

Na ação, Prada também contesta a cobrança dos honorários nos casos em que há acordo, sem necessidade de discussão judicial.

### FÉRIAS

## Cursos livres registram muita procura

De Reportagem

Curiosidade, vontade de se capacitar, possibilidade de crescimento no emprego. Diversos são os motivos que levam alunos às aulas de cursos livres, e podem ser de informática, manutenção de computadores, idiomas, entre outros.

A pressa pela obtenção de conhecimentos leva algumas pessoas a estudarem mesmo nas férias. Mesmo no período de férias, de acordo com Cristiane Cambian, da Microbild Informática, não é superior a dos cursos regulares. "Tem um e dedique a estudar neste período. Nós, por exemplo, estamos com cerca de 100 alunos neste mês, mas fora das férias não mais alunos".

Cristiane explica que a vontade de fazer cursos de férias é a ideia. "As vezes o aluno tenta porque vai fazer um curso ou porque tem a oportunidade de melhorar no emprego". O garante que a qualidade é a mesma do curso regular. "A carga horária é igual, só muda a intensidade".

Mesmo sem oferecer cursos específicos de férias, mas com turmas que não param de estudar neste período, a Euro Data Informática é outra escola onde é possível se capacitar. "O curso dura meses, com nove módulos. É a vez mais pessoas procuram, que a informática é muito exigida no mundo de hoje", explica Aldo Mota, diretor da escola, dizendo que a unidade conta com 1.500 estudantes. Para atrair alunos, uma das táticas da escola é a propaganda nas ruas, feita por promotores que abordam a população. "É um trabalho complicado, porque está com pessoas que não estão procurando por aquele produto, mas sim pelo conhecimento".

Com a esperança de conseguir um emprego, o vendedor automático Mário Eduardo Fernandes está investindo em aulas de informática. "Hoje, até para

Carlos Marques



Mesmo no recesso escolar, aulas de computação não são interrompidas

votar em um programa de televisão você tem que saber usar Internet. O mundo está informatizado e quem não se capacitar vai ficar de fora".

O estudante Luiz Fernando Vieira dos Santos, de 15 anos, procurou o curso com outro objetivo. "Mais por curiosidade e vontade de aprender. Apesar de as aulas me ajudarem bastante nos trabalhos escolares".

### Segurança

Algumas vezes, acontece de alunos que se matriculam nestes cursos terem aborrecimentos com a escola pelas mais diversas razões. Para quem não quer ter problemas, o coordenador do Centro de Informação, Orientação e Defesa do Consumidor (Cidoc), Wagner Luiz Mendes, afirma que a dica principal é ler atentamente o contrato antes de assinar.

"Já que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a lei que regulamenta os valores da anuidade escolar não são aplicadas a estes casos, a garantia do aluno é o contrato". Mendes destaca que alguns pontos, como o programa, a carga horária, a quantidade de módulos, a duração da aula, a data de início e término do curso, valor e forma de

pagamento, local da aula, material e condições para rescisão, devem constar do contrato.

Outra dica do coordenador é o aluno, antes de assinar, verificar se a empresa não tem reclamação no Cidoc. Para isso, basta acessar o site [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), clicar no ícone da Secretaria de Ação Comunitária e, depois, no do Cidoc. Em 2001, as escolas de cursos livres não ficaram no ranking das 15 mais reclamadas, mas há estabelecimentos com reclamações.

"É bom riscar todos os espaços em branco no contrato e, se a rescisão de contrato implicar no pagamento integral do curso, procurar outra escola, por ser uma cláusula abusiva".

Mendes alerta que, sempre que o curso for comprado à distância, ou seja, fora do estabelecimento, o consumidor tem até 7 dias, contando da assinatura do contrato, para desistir. "É o prazo de reflexão".

Para saber se uma escola tem alvará de funcionamento, pode-se ligar para a Seção de Cadastro Comercial da Secretaria de Economia e Finanças (Sefin) de segunda à sexta, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, pelos telefones 3201-5025/26/27/28 e obter a informação.



## Diocese de Santos

ITINERÁRIO INFORMATIVO  
[www.diocesedesantos.com.br](http://www.diocesedesantos.com.br)

ANO 7 - Nº 137 - 19.7.2002

Elaborado pela Assessoria de Comunicação da Diocese de Santos

### Agenda

#### Semana Teológica

A Diocese de Santos promove, de 22 a 26 de julho a Semana Teológica Diocesana. Durante esses dias, leigos, clero e religiosos estarão estudando e conhecendo as "Expressões Religiosas na Atualidade: Fundamentalismo e Nova Era", tendo como expositor Pe. Antonio Paulo Ferreira de Castilho.

Os encontros acontecerem nos seguintes horários: para o Clero, das 9h às 12h, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus. Para leigos e religiosas, das 19h30 às 22h, no Liceu Santista, em Santos.

#### Encontro de Formação da Pastoral Familiar

A Comissão Diocesana da Pastoral Familiar promove amanhã, dia 20, Encontro de formação para Equipes da Pastoral Familiar.

Local: Centro Comunitário São Judas Tadeu - Rua Napoleão Laureano, 89 - Mumpé, Santos. Informações (13)3239-6912.

#### Encontro Diocesano do ECC

A Comissão Diocesana do Encontro de Casais com Cristo promove a 3ª Etapa do ECC (diocesano), nos dias 26 a 28, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

#### Madre Paulina

Todo dia 9 de cada mês, às 17 horas, haverá missa na Capela da Santa Casa de Misericórdia de Santos, em louvor à Santa Paulina.

#### Semana Catequética

Amanhã, dia 20, das 14 às 18 horas, a Comissão Diocesana para a Educação da Fé (CODIEF) promove o encerramento da Semana Diocesana de Catequese. O Encontro acontece no Liceu Santista, em Santos, quando será feita a avaliação dos trabalhos realizados nos dias 17 a 19, nas paróquias.

A Diocese de Santos possui cerca de 1700 catequistas, trabalhando em 39 paróquias e 250 comunidades, nas nove cidades da Baixada Santista.

#### Lual Vocacional

A Comissão Vocacional Diocesana realiza um Lual Vocacional como abertura do Mês Vocacional. Dia 3 de agosto, às 20 horas, na Paróquia Jesus Crucificado-Santos. Outras informações, pelo telefone (13)3237-6200.

#### Festa de Santa Ana e São Joaquim

A Comunidade da Capela Santa Maria (Paróquia São João Batista, Morro da Nova Cintra-Santos) está organizando a Festa de seus padroeiros, Santa Ana e São Joaquim (padroeiros dos idosos e dos avós).

Programação: Tríduo: 25 e 26, às 20 horas. Dia 27 (sábado), às 18 horas, em seguida Baile dos Idosos.

Dia 28 - Festa de Santa Ana e São Joaquim.

9h - Comissão motorizada: concentração na Igreja São João Batista, bênção dos carros e início da procissão.

10h: missa campal na capela Santa Maria e inauguração do Centro Comunitário, com a presença de D. Jacyr Francisco Braido, Bispo Diocesano.

### SEMANA DIOCESANA DA JUVENTUDE

A Pastoral da Juventude da Diocese de Santos - Região Centro - convida todos os jovens para participarem da Semana da Juventude, de 22 a 26 de julho.

No dia 22, o horário é das 19h30 às 22h. Nos dias 23 a 26, das 20h às 22h.

Os encontros acontecem no Centro Comunitário São Judas, na Rua Napoleão Laureano, 89

**PARTICIPE!**

Uma Nova Escola com **100** anos de TRADIÇÃO

**Liceu Santista**

Av. Francisco Oliveira, 642  
Tel: 3252.1225